



Decreto Nº 1190 - de 21 de Junho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.305.0356.2.0660-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	----- R\$	5.000,00
2.04.05.10.305.0356.2.0660-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 21 de Junho de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

